



Prefeitura Municipal de Marabá
Procuradoria-Geral Do Município
Procuradores Municipais

PARECER Nº: **490/2024/PROGEM-PM/PROGEM-PMM**

PROCESSO Nº: **05050598.000032/2024-73**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Segurança Institucional

ASSUNTO: ANÁLISE JURÍDICA DE MODIFICAÇÕES NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CÃO FAREJADOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS DE GRUPAMENTO OPERAÇÕES COM CÃES (CANIL) DA GUARDA MUNICIPAL DE MARABÁ - GMM

VALOR:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021, DECRETO Nº 383/2023, DECRETO Nº 405/2023. RECOMENDAÇÕES PARECER PROGEM. POSSIBILIDADE LEGAL. OPINIÃO FAVORÁVEL.COM RECOMENDAÇÕES.

DO RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica, nos termos do artigo 53 da Lei nº 14.133, de 2021, do EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO, solicitada novamente pelo ofício 318 sei 0139131; nos autos do procedimento licitatório, cujo objeto refere-se à PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CÃO FAREJADOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS DE GRUPAMENTO OPERAÇÕES COM CÃES (CANIL) DA GUARDA MUNICIPAL DE MARABÁ - GMM.

Após a manifestação desta Procuradoria por meio do Pareceres Jurídicos 4350119650 e 4680133696 no processo que trata de Aquisição de 01 Cão Farejador GMM (0119650), foi apresentado o Atendimento as Recomendações 0119867; o Despacho 0127408 onde a Diretoria de Governança efetuou a devolução do processo à Coordenação de Licitações para **readequações referentes à habilitação técnica**, notadamente quanto à verificação pela equipe de planejamento com relação à apresentação de atestados de pedigree e/ou documento emitido por entidade reconhecida oficialmente que comprove a aptidão do cão para a finalidade almejada, bem como Atestado de Saúde dos Animais a serem mobilizados nos serviços, emitidos por médico veterinário devidamente cadastrado no Conselho Regional de Medicina Veterinária-CRMV; sendo elaborado

o novo Termo de Referência - Compras AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CÃO DE TRABALHO (0134649) pela Coordenação de Licitações; e elaborada a nova Minuta de Edital 0139122.

É o Relatório.

Passo à Análise Jurídica.

DA ANÁLISE JURÍDICA

O presente parecer é feito sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, sobretudo diante da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

As alterações promovidas no TERMO DE REFERÊNCIA e na MINUTA do EDITAL encontram amparo na Lei Federal nº 14.133, de 2021, considerando, especialmente que os itens 11.24, 11.25, 11.26 e 11.27, retificam a Habilitação e Qualificação Técnica, incluindo as cláusulas necessárias a comprovar a aptidão de forma satisfatória para o atendimento da contratação. E visam atender as adequações necessárias ao fornecimento do objeto do presente processo.

A exigência no edital de requisitos de habilitação de Habilitação - Qualificação Técnica nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021 não estabelecem restrições à competitividade do certame.

Ante o exposto, reitero os termos e a fundamentação jurídica dos Pareceres Jurídicos supracitados (4350119650 e 4680133696).

Além disso, recomendo a correção do critério de julgamento constante no edital 0139122, para substituir menor preço global por lote para menor preço por item, uma vez que se trata de licitação na modalidade pregão eletrônico contendo único item.

DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, **OBSERVADAS AS RECOMENDAÇÕES DOS PARECERES Nº 435/2024/PROGEM-PM E 468/PROGEM-PMM, APROVO AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS NA MINUTA DO EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO DESDE QUE CORRIGIDO O CRITÉRIO DE JULGAMENTO PARA MENOR PREÇO POR ITEM**, nos autos do procedimento licitatório, cujo objeto se refere à **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CÃO FAREJADOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS DE GRUPAMENTO OPERAÇÕES COM CÃES (CANIL) DA GUARDA MUNICIPAL DE MARABÁ - GMM**, obedecidas às formalidades legais e atendido o interesse público.

Somente após o acatamento das recomendações emitidas ao longo dos pareceres, ou após seu afastamento, de forma motivada, e conforme já alertado nas considerações preliminares desta manifestação, **será possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica.**

- 1.
2. É o Parecer.
3. À consideração do Procurador-Geral do Município.
4. Marabá-PA, 21 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente

Kellen Noceti Servilha Almeida

Procurador(a) Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Kellen Noceti Servilha Almeida**, **Procurador(a) Municipal**, em 21/10/2024, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, II, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023 a partir de agosto de 2023](#).

Nº de Série do Certificado: 7287144181064682679



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0148251** e o código CRC **4C6425CF**.

Folha 31, Paço Municipal - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68508-970

progem@maraba.pa.gov.br, 3322-4666 - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 05050598.000032/2024-73

SEI nº 0148251



Prefeitura Municipal de Marabá
Procuradoria-Geral Do Município
Gabinete Procurador-Geral

DESPACHO DE APROVAÇÃO Nº 439/2024/PROGEM-PG/PROGEM-PMM

Processo nº 05050598.000032/2024-73

Assunto:

Aprovo o **PARECER Nº 490/2024/PROGEM**, pelos motivos e fundamentos indicados na supramencionada manifestação, ressalvados os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, alheios às competências desta Procuradoria.

Restitua-se os autos à DGLC, visando providências subsequentes.

Marabá-PA, 21 de outubro de 2024.

Documento Assinado Eletronicamente
Absolon Mateus de Sousa Santos
Procurador Geral



Documento assinado eletronicamente por **Absolon Mateus de Sousa Santos, Procurador Geral**, em 21/10/2024, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, II, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023 a partir de agosto de 2023](#).

Nº de Série do Certificado: 7287143129065951921



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0148564** e o código CRC **B68F775A**.

Folha 31, Paço Municipal - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68508-970

absolon.santos@maraba.pa.gov.br, 3322-4666 - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 05050598.000032/2024-73

SEI nº 0148564